



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DA INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A presente formalização de demanda visa detalhar a imperiosa necessidade da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e descartáveis essenciais ao pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público desenvolvidas pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN. A manutenção de um ambiente limpo, salubre e adequado é um pilar fundamental para garantir a dignidade dos trabalhos realizados pelos vereadores e servidores, bem como para oferecer condições apropriadas aos cidadãos que buscam os serviços e informações do Poder Legislativo municipal. A ausência ou a insuficiência desses itens básicos de suprimento impacta diretamente a operacionalização diária da instituição, comprometendo a saúde pública, a segurança sanitária e a eficiência das rotinas de trabalho, tornando a aquisição destes materiais uma prioridade inadiável para a gestão da Câmara.

2. DO OBJETO DA DEMANDA

O objeto desta demanda consiste na contratação de uma empresa para a aquisição e o fornecimento de uma gama diversificada de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e itens descartáveis, conforme detalhamento exaustivo apresentado no Documento de Formalização da Demanda anexo, que passará a compor o Termo de Referência. A lista de materiais abrange desde produtos essenciais para a higienização de superfícies e ambientes, como água sanitária, álcool, desinfetantes e detergentes, até suprimentos para uso em sanitários e copas, incluindo papel higiênico, papel toalha, copos, pratos e talheres descartáveis, além de outros utensílios básicos como vassouras, rodos e sacos de lixo. Esta contratação se faz necessária para atender às exigências diárias de limpeza e manutenção das instalações da Câmara Municipal, assegurando um ambiente sempre apropriado para todos os seus frequentadores e ocupantes, de modo a preservar o patrimônio público e a saúde coletiva.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO PORMENORIZADA DA IMPRESCINDIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para esta contratação transcende a mera conveniência administrativa, assentando-se na essencialidade de manter as instalações da Câmara Municipal em condições ideais de higiene e conservação, um requisito inegociável para qualquer ambiente de trabalho e atendimento ao público. A saúde e o bem-estar dos servidores, vereadores e cidadãos que cotidianamente frequentam o edifício da Câmara dependem diretamente da disponibilidade e do uso adequado de materiais de limpeza e higiene. Um ambiente que não possui suprimentos básicos, como sabonete, papel higiênico ou saneantes, não apenas depõe contra a imagem da instituição pública, mas também se torna um vetor potencial de propagação de doenças e desconforto, ferindo princípios básicos de salubridade e dignidade humana.

A utilização de materiais específicos, como desinfetantes bactericidas, álcool em gel e água sanitária, é crucial para a eliminação de microrganismos nocivos, prevenindo a proliferação de doenças contagiosas em um espaço de grande circulação de pessoas. Da mesma forma, a disponibilidade de copos, pratos e talheres descartáveis é fundamental para a realização de reuniões, eventos e para o consumo diário de água e café pelos colaboradores e visitantes, evitando a contaminação cruzada e garantindo práticas higiênicas adequadas. Os itens de limpeza geral, como detergentes, esponjas, panos de chão e vassouras,



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

são indispensáveis para a remoção de sujidades e para a manutenção diária da ordem e da limpeza, assegurando a conservação do mobiliário e das estruturas físicas do prédio público.

A ausência desses materiais básicos não apenas prejudicaria a higiene, mas também comprometeria a funcionalidade das atividades administrativas e legislativas. Por exemplo, a falta de sacos de lixo adequados inviabiliza o descarte correto dos resíduos, gerando acúmulo e mau cheiro. A inexistência de pilhas para equipamentos eletrônicos ou de inseticidas pode comprometer o funcionamento de aparatos essenciais ou tornar o ambiente insalubre. Assim, a presente demanda não se restringe à simples aquisição de produtos, mas sim à salvaguarda da funcionalidade, da saúde ocupacional e da imagem institucional da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, reafirmando o compromisso com a qualidade do serviço público e com o bem-estar de todos que se relacionam com a instituição.

4. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

A efetivação desta contratação trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para a Câmara Municipal e para a comunidade de Lagoa Salgada. Primordialmente, haverá uma significativa melhoria no ambiente de trabalho, tornando-o mais limpo, organizado e agradável para servidores e vereadores, o que se reflete diretamente na produtividade e na satisfação profissional. A promoção da saúde e do bem-estar será um resultado direto da manutenção de padrões elevados de higiene, reduzindo riscos de contaminação e proliferação de doenças. O atendimento ao público também será qualificado, pois um ambiente limpo e bem cuidado transmite profissionalismo e respeito aos cidadãos. Adicionalmente, a contratação assegura a manutenção adequada da infraestrutura física da Câmara, prolongando a vida útil de equipamentos e instalações. Por fim, a iniciativa garante a conformidade com as normas sanitárias e de higiene aplicáveis a ambientes públicos, fortalecendo a credibilidade e a imagem da instituição perante a sociedade.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN revela-se premente e indispensável. A aquisição destes itens não configura um gasto supérfluo, mas um investimento essencial na saúde, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados, garantindo a dignidade e a funcionalidade do ambiente institucional. A demanda está amplamente justificada, e sua formalização é o primeiro passo para assegurar que a Câmara Municipal possa continuar a desempenhar suas atribuições com a excelência e o cuidado que a população de Lagoa Salgada merece, em um ambiente que prima pela limpeza e pela salubridade.

Lagoa Salgada/RN, em 10 de março de 2026.

ROSENILDA GERMANO DA SILVA NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE
